



Perguntas e Respostas sobre Estágio Supervisionado

As respostas para as perguntas abaixo, foram dadas pelo setor de Estágio do CEFET/MG - Unidade Contagem, tendo como fontes:

Lei Federal do Estágio Supervisionado

(Lei n. 11.788/2008)

Regulamento do Estágio Supervisionado do

CEFET/MG

Resolução sobre as Normas Acadêmicas do

CEFET/MG

O que é o estágio?

O Estágio Supervisionado é atividade curricular da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), componente do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), e integra o itinerário formativo do aluno. Caracteriza-se por instrumento jurídico firmado entre a instituição de ensino, o aluno e pessoas jurídicas de direito público ou privado. O programa de estágio deve ser coerente com o PPC e deve ser supervisionado, em termos de prática profissional em situação real de trabalho, assumido como ato educativo da instituição educacional.

Fonte: Art. 1º e 2º do Regulamento do Estágio Supervisionado do CEFET/M G

Quais os tipos de estágio?

Estágio obrigatório: Definido no PPC do curso e cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diploma.

Estágio não-obrigatório: desenvolvido como atividade opcional acrescida à carga horária regular obrigatória. Dessa forma, para a conclusão do curso técnico, é necessário que se realize o estágio obrigatório. O aluno que iniciou o estágio não obrigatório poderá solicitar a alteração para o obrigatório

Fonte: Art. 3 do Regulamento do Estágio Supervisionado do CEFET/MG

Quais os objetivos do estágio supervisionado?

I. facilitar a inserção do aluno no mundo do trabalho para desenvolvimento das habilidades, atitudes e competências profissionais; II. possibilitar a realização da prática profissional, prevista na matriz curricular do curso, relacionada aos seus fundamentos científicos e tecnológicos; III - desenvolver a maturidade técnico-científica do aluno para aplicar e solucionar os desafios em situações práticas; IV - possibilitar ao aluno atuar em equipe multidisciplinar, considerando o contexto profissional; V - contribuir com o processo de avaliação permanente da matriz curricular e da proposta pedagógica dos cursos técnicos de nível médio do CEFET-MG; VI - proporcionar ao aluno vivência da conduta ética profissional, necessária ao exercício de sua profissão.

Fonte: Art. 4º do Regulamento do Estágio Supervisionado do CEFET/MG

Quem pode fazer o estágio Supervisionado?

Poderá ser realizado pelos alunos com, no mínimo, 16 anos completos e regularmente matriculados a partir: I – da segunda série dos cursos ofertados na forma integrada e na modalidade EJA; II – da primeira série dos cursos de regime anual ofertados na forma concomitância externa ou subsequente; III – do primeiro módulo dos cursos de regime semestral ofertados na forma concomitância externa ou subsequente; Os alunos maiores de 16 anos matriculados em séries anteriores ao estabelecido pelo inciso I podem realizar estágios não-obrigatórios. **Fonte:** Art. 6º do Regulamento do Estágio do CEFET/MG

Quais os direitos e deveres do estagiário?

Não consideramos, neste caso, como direitos e deveres do estagiário, já que de acordo com os artigos 14 e 15 do Regulamento, trata-se de competências dos estagiários e da Concedente. Vemos mais como Deveres dos Estagiários e da Concedente).

Fonte: Setor de Estágio CEFET/MG - Unidade Contagem.

Compete ao aluno/estagiário:

- Cumprir a jornada de trabalho firmada no Termo de Compromisso;
- Comparecer às reuniões de acompanhamento e avaliação do estágio;
- Apresentar os documentos exigidos nas etapas de acompanhamento e avaliação do Estágio Supervisionado;
- Cumprir com a legislação relacionada à saúde, segurança e ética no trabalho, instituída pela instituição concedente;
- Comunicar seu desligamento à instituição concedente, ao SE, e informar a ocorrência ao professor orientador apresentando os documentos exigidos para conclusão.
- Entregar o RTF de forma impressa e/ou meio eletrônico, para o professor orientador do estágio, após a aprovação do supervisor de estágio. **Fonte:** Art. 13 do Regulamento de Estágio do CEFET/MG

Compete à instituição concedente do estágio

- celebrar o Convênio ou Acordo de Cooperação com o CEFET-MG e também celebrar Termo de Compromisso entre a instituição de ensino e o estagiário, zelando por seu cumprimento e garantindo seu bom desempenho;
- ofertar instalações que tenham condições de proporcionar atividades de aprendizagem profissional, social e cultural ao estagiário;
- Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional igual ou equivalente à de Técnico em áreas de conhecimento relacionadas aos cursos do CEFET-MG, para orientar e supervisionar o estagiário;
- Contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme estabelecido no Termo de Compromisso;
- Apresentar o termo de realização do estágio ao SE com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, por ocasião do desligamento do estagiário;
- Orientar o estagiário sobre a legislação da saúde e segurança no trabalho instituída na instituição concedente, considerando os riscos e as condições de segurança nos ambientes de trabalho;
- Enviar à instituição de ensino a documentação necessária para acompanhamento e avaliação do aluno estagiário;
- Encaminhar o termo de rescisão de estágio ao SE, após o término do estágio;
- Garantir o cumprimento do plano de atividades no período do estágio.

"É vedada a cobrança de qualquer valor dos alunos estagiários, a título de remuneração, pelos serviços referidos nos incisos deste artigo."

Fonte: Art. 14 e 15 do Regulamento de Estágio do CEFET/MG

Quanto tempo dura o estágio?

O tempo máximo de estágio na mesma instituição concedente é de dois anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência (art. 11 da Lei nº 11.788/2008); 3 A carga horária de Estágio Supervisionado obrigatório, estará definida no PPC e será de no mínimo 30% (trinta por cento) da carga horária da formação específica do curso, estabelecida pelo CNCT, até o máximo de 480 (quatrocentos e oitenta) horas, realizados preferivelmente na mesma instituição concedente; A carga horária excedente ao estipulado no PPC será considerada como estágio não obrigatório. A carga horária a ser cumprida por todos os alunos dos cursos técnicos integrados que iniciaram seus estudos no CEFET-MG, campus Contagem, até o ano 2016 é de 480h. Para aqueles que iniciaram a partir de 2017, a carga horária é de 360h. Todos os alunos dos cursos técnicos EaD devem cumprir 480h Atualmente, não existe tempo mínimo de permanência em uma mesma empresa. Deve ser observada se a carga horária cumprida é a mínima necessária **Fonte:** Art.21 do Regulamento de Estágio do CEFET/MG

Qual o prazo para fazer o estágio após finalizar o curso?

O Estágio Supervisionado deverá ser completado no prazo máximo estabelecido para conclusão do curso, conforme as Normas Acadêmicas dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE Fonte: Art. 7 do Regulamento de Estágio do CEFET/MG O tempo máximo para integralização do curso, contado a partir do ingresso do aluno na Instituição, será o dobro do tempo de duração previsto no Projeto Pedagógico do Curso, acrescido de mais 2 (dois) anos. **Fonte:** Resolução CEPE 01/14, de 24 de janeiro de 2014

Como substituir o estágio por projetos?

Através de atividades de extensão ou pesquisa referente às atividades desenvolvidas em programas regulamentares que devem ser reconhecidos pela Instituição vinculados às Diretorias de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG) ou de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (DEDC). Os critérios para validação dessas atividades serão definidos pelo Colegiado de Curso, com as justificativas cabíveis, conforme as exigências apresentadas no Regulamento de Estágio Obrigatório do CEFET/MG. **Fonte:** Art. 5 do Regulamento de Estágio do CEFET/MG

A pandemia mudou alguma coisa no processo de estágio?

A pandemia alterou a forma de recebermos e enviarmos a documentação dos estágios, sendo feita agora digitalmente. Esses documentos passaram a ser assinados também digitalmente. As reuniões de estágio estão sendo feitas de forma remota com os orientadores. As refeições de grau também estão acontecendo de forma remota. **Fonte:** Setor de Estágio CEFET/MG - Unidade Contagem.

Preciso de currículo para o estágio?

Não necessariamente. Mas ele pode ser usado. **Fonte:** Setor de Estágio CEFET/MG - Unidade Contagem

Preciso de carta de recomendação de um docente para o estágio?

Não recebemos nenhuma solicitação deste tipo. O que geralmente os alunos solicitam, a pedido das concedentes, são Declarações de que ainda possuem vínculo com o CEFET. **Fonte:** Setor de Estágio CEFET/MG - Unidade Contagem.

O estágio é em dupla?

Não. Pode até existir mais de um estagiário do CEFET na mesma concedente, mas as avaliações são individuais, ou seja, não se caracteriza como dupla. **Fonte:** Setor de Estágio CEFET/MG - Unidade Contagem.

Quais empresas oferecem estágio?

O Estágio Empresarial refere-se às atividades que o aluno poderá realizar em entidades públicas ou privadas, conveniadas com o CEFET-MG, abrangendo o eixo tecnológico e as áreas dos cursos técnicos ofertados pela instituição **Fonte:** Art.5 do Regulamento de Estágio do CEFET/MG

Como encontrar um estágio?

O aluno poderá verificar as ofertas de vagas de estágio disponibilizadas no

site:<https://cefetcarreiras.com.br/carreiras/>.

Disponibilizamos também, na página principal do site da Unidade, as ofertas de vagas que o Setor de Estágios recebe através dos e-mails enviados das Concedentes. Além disso, o aluno pode encontrar um estágio por meio de anúncios em jornais ou internet; Agentes de Integração Escola-Empresa que mantêm Convênio com o CEFET; ou diretamente nas empresas. **Fonte:** Setor de Estágio CEFET/MG - Unidade Contagem.

O que é um termo de compromisso?

O Termo de Compromisso é um acordo celebrado entre o estudante, a instituição concedente do estágio e o CEFET-MG, prevendo as condições adequadas do estágio à proposta pedagógica do Curso, à etapa e modalidade de formação escolar do aluno e ao horário e calendário escolar. O Termo de Compromisso é firmado entre o estagiário ou representante legal, quando for o caso, e os representantes legais da instituição concedente e da instituição de ensino, sendo vedada a atuação dos Agentes de Integração como prepostos de quaisquer partes. O Termo de Compromisso deve ser celebrado, independente da modalidade de estágio, **Fonte:** Art.9 do Regulamento de Estágio do CEFET/MG

O que deve constar no Termo de Compromisso?

Os dados de identificação das partes, inclusive cargo e função do supervisor do estágio da instituição concedente, profissional habilitado na área de formação do aluno, e do professor orientador da instituição de ensino; As responsabilidades de cada uma das partes; O objetivo do estágio; A definição da área do estágio; O plano de atividades com vigência (parágrafo único do art. 7º da Lei nº 11.788/2008); 6 A jornada de atividades do estagiário; A definição do intervalo na jornada diária; A vigência do Termo; Os motivos de rescisão; A concessão do recesso dentro do período de vigência do Termo; O valor da bolsa, nos termos do art. 12 da Lei nº 11.788/2008; O valor do auxílio-transporte, nos termos do art. 12 da Lei nº 11.788/2008; A concessão de benefícios, nos termos do § 1º do art. 12 da Lei nº 11.788/2008; O número da apólice e a companhia de seguros; A definição do Fórum apropriado para dirimir questões decorrentes da execução **Fonte:** Art.17 do Regulamento de Estágio do CEFET/MG

Como é acompanhado e avaliado o Estágio Supervisionado?

As atividades de acompanhamento acadêmico e avaliação do Estágio Supervisionado são de responsabilidade do professor orientador e constam de Reuniões de Avaliação de Estágio (RAE); Relatório Técnico Final (RTF) e pelo Seminário de Conclusão dos Cursos Técnicos da EPTNM (SECLEPT). Todo o processo de avaliação do estágio será realizado por meio de formulários padronizados pela Coordenação Geral de Programas de Estágio (CGPE), assinados pelo professor orientador e encaminhados para registro no SE e SRCA. Em casos excepcionais, a avaliação poderá ser feita por meio de visita técnica ao local da instituição concedente, com a emissão de pareceres do professor orientador de estágio e do supervisor de estágio. **Fonte:** Art. 23 do Regulamento de Estágio do CEFET/MG

O que acontece na reunião de avaliação do estágio (RAE)?

As RAEs acontecem sob responsabilidade do professor orientador e possuem:

- a descrição das atividades previstas no estágio;
- a descrição das atividades efetivamente cumpridas pelo estagiário;
- a avaliação do estágio realizada pelo aluno estagiário;
- a avaliação do estagiário realizada pelo supervisor;
- as condições técnicas da instituição concedente ou empregador;
- o perfil profissional de conclusão do curso constante no PPC;
- devem acontecer duas RAEs por aluno.

Fonte: Art. 24 do Regulamento de Estágio do CEFET/MG

O estágio supervisionado pode ser invalidado?

O professor orientador poderá invalidar, a qualquer momento da etapa, o Estágio Supervisionado por motivo de falta injustificada do aluno estagiário às reuniões de avaliação do estágio (RAE) ou quando os ou quando os documentos inerentes ao processo de avaliação não forem entregues no prazo determinado. **Fonte:** Art. 26 do Regulamento de Estágio do CEFET/MG

Posso fazer estágio em uma faculdade?

Atividades de extensão ou pesquisa referente às atividades desenvolvidas em programas regulamentares que devem ser reconhecidos pela Instituição vinculados às Diretorias de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG) ou de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (DEDC), ofertados por outras instituições de ensino técnico ou superior, desde que a instituição concedente ateste a participação do estudante na condição de aluno do CEFET-MG. Os critérios para validação dessas atividades serão definidos pelo Colegiado de Curso, com as justificativas cabíveis, conforme as exigências apresentadas do Regulamento de Estágio Obrigatório do CEFET/MG.